

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

LEI Nº 927/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA SUBVENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para complementação da subvenção de bolsas de estudos para 1º, 2º e 3º graus, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, no valor de CR\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros Reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias suplementadas pelo excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de dezembro de 1993.

FERNANDO DEOLIVEIRASILVA  
Prefeito Municipal